PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br
Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Setores Requisitantes: As Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Cultura, Turismo e Lazer, Esporte, Educação e Administração, conforme suas respectivas necessidades administrativas e demandas institucionais.

02 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar cristal, chá de erva-mate, filtros de café de papel, filtros permanentes e coadores de pano reutilizáveis, destinados a atender às necessidades das Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Iacanga/SP, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

03 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de café, açúcar cristal, chá de erva-mate, filtros de café de papel, filtros permanentes de TNT e coadores de pano reutilizáveis justifica-se pela necessidade de atender às demandas de consumo das Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Iacanga/SP, considerando a utilização desses produtos nas rotinas administrativas e em atividades institucionais desenvolvidas pelas unidades municipais.

3.2. Os produtos destinam-se ao atendimento das necessidades de consumo dos setores municipais, inclusive durante reuniões e demais atividades institucionais, conforme a demanda de cada unidade. A aquisição dos filtros e coadores tem por finalidade viabilizar o preparo das bebidas, contemplando os diferentes métodos de utilização adotados pelos setores.

3.3. Diante disso, a contratação visa assegurar o abastecimento dos materiais solicitados, mediante planejamento dos quantitativos de acordo com as necessidades estimadas das unidades requisitantes, observando os princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

04 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. A contratação possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, estando também contemplada na programação orçamentária correspondente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.2. A aquisição pretendida encontra-se devidamente incluída no planejamento de contratações do órgão, em consonância com as necessidades da Administração Pública e com os objetivos estabelecidos para o período, contribuindo para a adequada organização e execução das atividades administrativas.

05 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação

A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme as exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. Apresentação de amostras

A Administração poderá solicitar amostras dos produtos à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, especialmente quando as marcas ofertadas não forem conhecidas pela Administração ou quando houver necessidade de verificar as características dos produtos e sua conformidade com os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A apresentação das amostras poderá ser dispensada quando a Administração dispuser de elementos objetivos e suficientes que permitam verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, inclusive quando se tratar de marca já conhecida e previamente utilizada pela Administração, desde que não existam dúvidas relevantes quanto à qualidade e às características do produto. A dispensa deverá observar critérios objetivos e ser devidamente justificada.

Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, no Paço Municipal, situado na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, Iacanga/SP, aos cuidados de Luiz Roberto Biagi.

5.5. Critérios de análise e avaliação das amostras

As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, considerando, conforme aplicável, os seguintes aspectos:

I – Café torrado e moído: tipo ofertado, classificação, características da embalagem, peso, identificação, prazo de validade e características sensoriais, especialmente aroma, sabor e aspecto da bebida preparada. Quando necessária, a avaliação sensorial será realizada por servidores designados pela Administração, mediante procedimento padronizado e critérios previamente definidos, não podendo a reprovação fundamentar-se exclusivamente em preferências pessoais dos avaliadores.

II – Açúcar Cristal: aspecto, coloração, características próprias do produto, integridade da embalagem, peso e identificação, observados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

III – Chá de erva-mate: composição, aspecto, características próprias, acondicionamento, peso, identificação e prazo de validade, conforme as especificações estabelecidas para o item.

IV – Filtro de café de papel nº 103: dimensões, material, resistência, acabamento, compatibilidade com o suporte correspondente e adequação ao preparo de café.

V – Filtro permanente para café nº 103, em TNT: dimensões, composição do material, características do aro, acabamento, resistência e adequação à finalidade de uso.

VI – Coador de pano reutilizável para café: material de fabricação, diâmetro, características do cabo, acabamento, resistência, possibilidade de higienização e adequação à finalidade de uso.

As amostras deverão corresponder aos produtos ofertados na proposta, inclusive quanto à marca apresentada, ao tipo, à composição, às dimensões, à apresentação e às demais características exigidas neste Termo de Referência.

A não apresentação da amostra solicitada, sem justificativa aceita pela Administração, ou a constatação de desconformidade com os critérios objetivos previamente estabelecidos poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada e observância das disposições do edital e da legislação aplicável.

Quando exigida, a apresentação das amostras ocorrerá sem ônus para a Administração, conforme as condições estabelecidas no edital.

06 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG:** Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, constituído por cristais uniformes, de coloração branca ou levemente amarelada, conforme as características próprias do produto, livre de sujidades, matérias estranhas e odores inadequados. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, hermeticamente fechada e contendo 5 kg. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade aplicáveis e apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	PCT	**3100**
02	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE:** Café de primeira qualidade, torrado e moído, tipo extraforte, com torra média, acondicionado em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada e embalada a vácuo, contendo 500 g. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias, estar em condições adequadas para consumo e atender aos padrões de qualidade e pureza aplicáveis, inclusive às normas pertinentes da ABIC, quando cabíveis. A embalagem deverá conter, de forma legível, todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo identificação do produto e do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, respeitadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante.	PCT	**4650**
03	**CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA DE 250 G:** Produto alimentício à base de erva-mate (Ilex paraguariensis), próprio para o preparo de infusão, constituído por folhas e partes vegetais características do produto, devidamente processadas e acondicionadas. Deverá apresentar cor, aroma e características próprias, estar	CX	**3560**

	livre de matérias estranhas e atender aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem íntegra, apropriada para alimentos, contendo 250 g, com identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.		
04	**COADOR DE PANO REUTILIZÁVEL PARA CAFÉ:** Coador reutilizável destinado ao preparo de café por coagem, confeccionado em tecido de algodão resistente, próprio para contato com alimentos, com trama adequada à passagem do líquido e à retenção dos resíduos sólidos. Deverá possuir aro com diâmetro de 12 cm e cabo de madeira, com estrutura e acabamento que permitam o manuseio seguro e a higienização adequada, sem desprendimento excessivo de fibras ou alteração do sabor e odor da bebida. O produto deverá ser entregue novo, limpo, íntegro, sem rasgos, furos ou defeitos de fabricação, em embalagem apropriada para transporte e armazenamento.	UN	**110**
05	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES:** Filtro descartável de papel, tamanho nº 103, apropriado para o preparo de café por coagem, compatível com suportes para filtro do tamanho correspondente. Deverá ser confeccionado em papel próprio para contato com alimentos, resistente ao uso, com porosidade adequada à passagem do líquido e à retenção dos resíduos do café, sem conferir sabor ou odor estranho à bebida. Acondicionado em embalagem contendo 30 unidades, devidamente identificada e protegida contra umidade e contaminação.	CX	**920**
06	**FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ Nº 103, EM TNT:** Filtro reutilizável para preparo de café, tamanho nº 103, confeccionado em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno. Aro de sustentação composto por 100% polipropileno. O produto deverá ser resistente, adequado ao preparo de café e permitir a passagem do líquido, retendo os resíduos sólidos. Deverá ser acondicionado em embalagem individual, com identificação do produto e demais informações pertinentes, quando aplicáveis.	UN	**720**

07 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a realização do levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas de preços por meio da plataforma Painel de Preços, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado para os itens objeto da contratação, subsidiando a estimativa de preços e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

08 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído, açúcar cristal, chá de erva-mate, filtros de café de papel nº 103, filtros permanentes de TNT e coadores de pano reutilizáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades de consumo das Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Iacanga/SP.

8.2. A solução adotada contempla a aquisição dos produtos conforme a demanda da Administração, proporcionando flexibilidade no abastecimento e permitindo que os quantitativos sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivas das unidades municipais.

09 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a natureza e as características dos itens ou serviços a serem contratados, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Admite-se, ainda, a participação e a adjudicação a mais de um vencedor, sempre que tecnicamente viável e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, à economicidade ou à eficiência da contratação. Cada vencedor será responsável pelo fornecimento ou execução dos itens que lhe forem adjudicados, observadas as condições, obrigações e especificações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$204.710,60 (Duzentos e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de habilitação e as demais exigências estabelecidas no edital.

14.3. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

15.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade a razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Iacanga, 05 de outubro de 2026.

_____

LUIZ ROBERTO BIAGI
DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br
Avenida das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – IACANGA – SP
CNPJ:46.137.477/0001-14